



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

5422

PROCESSO Nº 295/2022(PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 04(Quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. EVANDRO LÚCIO CORREA**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2021**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), e homologada pelo Exmº. Sr. Secretário, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 295/2021(PMA)**, **RESOLVE: Registrar Preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, a serem adquiridos de forma fracionada por período de 12(Doze) meses, para Reforma e Manutenção das Escolas Municipais, Centros Educacionais, diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, Portadora do CNPJ/MF sob o nº 42.883.960/0001-97, localizada à Marginal da BR 386, nº 547, Apto 103, Bloco: 2, Bairro: Ipiranga, na Cidade de Fredrico Westphalen, Estado do Rio Grande Dos Sul, CEP: 98.400-000, classificada em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**

Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021**, autorizado no **Processo Licitatório nº 295/2021(PMA)**.

**Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor Total de R\$ 14.442,00(Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Mapa de Apuração(anexo).**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360  
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 01- DO OBJETO(ART. 55, I)

A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto Registrar Preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, a serem adquiridos de forma fracionada por Período de 12(Doze) meses, para Reforma e Manutenção das Escolas Municipais, Centros Educacionais, diversos Setores da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

## 02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 71/2021;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 71/2021 pela empresa Detentora da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

## 04 - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelos Setores de Compras, os Materiais/Equipamentos deverão ser entregues no local abaixo:

4.1.1 O(s) Materiais/Equipamentos da Prefeitura Municipal de Alfenas deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, sito à Rua: Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Vila Betânia, de segunda a sexta-feira, nos Horários de 7h às 13h, com o Servidor responsável pelo recebimento, Sr. Paulo(Contato: Tel(35) 3698-1707).

4.1.2 O(s) Materiais/Equipamentos do Fundo Municipal de Saúde deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, sito à Rua: Francisco Mariano, nº 260, Centro de Alfenas, de segunda a sexta-feira, de 7h às 11h e de 13h as 17h, com o servidor responsável pelo recebimento, Sr. Jéferson(Contato: Tel (35) 3698-2157).

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

4.1.3 O(s) Materiais/Equipamentos da **Secretaria Municipal de Educação** deverá(ão) ser entregue(s) no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, sito à Avenida: Governador Valadares, n° 1272, Jardim São Carlos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h; com a servidora responsável pelo recebimento: Liliane(Contato: Tel(35) 3698-1742;

4.2 Não se responsabilizando por Entregas Fora destes Horários e Dias;

4.3 As Despesas com Transporte, Fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do Detentor da Ata de Registro de Preços;

4.4 Caso, se detecte alguma Falha no Fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a Detentora da Ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3(três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

## 5 - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O Prazo para Entrega **será de 10(Dez) dias**, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras e enviada pelo Setor requisitante à Licitante Vencedora do Certame;

5.2 - Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Prazo de Pagamento será com 30(Trinta) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) Número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura;

6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social, ou ainda, optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada à atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante Ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por Memorando, Ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a Data, o Valor Unitário do produto, a Quantidade pretendida, o Local para a Entrega, o Carimbo e a Assinatura do Responsável.

7.3 – A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da Nota-Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2023 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do Recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 - A cópia da Ordem de Entrega referida no ítem anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

## 8 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante neste edital sujeitará a Detentora da Ata(Contrato) à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(Dois) por cento;

b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração.

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

9.2-A cada Serviço serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços **poderá ser cancelada** de pleno direito:

### 10.1 - Pela Administração, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste ítem, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;
- J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no ítem 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas de acordo com a Tabela seguinte:

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 11.1.1 - Dotações da Prefeitura Municipal de Alfenas conforme Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	12.361.0013.2124	3.3.90.30.00.00.00.00	131/2021
01.07.20	12.361.0013.2.124	3.3.90.30.00.00.00.00	134/2021 QESE
01.07.20	12.361.0013.2.147	3.3.90.30.00.00.00.00	150/2021 FUNDEB
01.10.10	15.122.0001.2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	222/2021
01.18.10	04.122.0001.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	638/2021
01.04.10	01.129.0001..2006	3.3.90.30.00.00.00.00	45/2021

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A Aquisição do Materiais/Equipamentos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva do(s) produto(s) efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

13.3 - Receber o(s) materiais(s) e equipamentos(s) entregue(s) pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

13.4 - Recusar, com a devida justificativa, Qualquer Material/Equipamentos entregue Fora das Especificações constantes no Termo de Referência;

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e também, na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, às especificações e condições do referido Termo;

14.2 - Substituir o(s) material/equipamento(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou, que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para às Secretarias desta Prefeitura Municipal;

14.3 - Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a Ampla e irrestrita Fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

14.4 - Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

14.5 - Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório;

14.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução do Objeto do Termo de Referência;

14.7 - Arcar com todas as despesas decorrentes da Contratação do Objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, Contribuições Previdenciárias, Encargos Trabalhistas e, outras decorrentes da Execução do Objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade, subsidiariedade com o Município.

## 15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Aa Secretaria Municipal responsável designará um Servidor, que será o responsável pela Fiscalização Ata de Registro de Preços, no que compete ao Fornecedor dos Produtos, observando todos os aspectos como: o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do Detentor da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

### 15.1 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

- A) Ordenar ao Detentor da Ata de Registro de preços que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- B) Acompanhar e Fiscalizar a Execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos;
- C) A ação da Fiscalização não exonera a Detentora da Ata de suas Responsabilidades Contratuais e legais.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 e a Apuração do Anexo ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2 - Conforme Lei nº 8.666/93, Art.15, § 4º - "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a Legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

16.3 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

16.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como, à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação e pelo Representante Legal da Empresa(abaixo)**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 04 de Fevereiro de 2022

**EVANDRO LÚCIO CORREA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIVIAN TELLES

ANDREATTO:02714869025

Assinado de forma digital por VIVIAN

TELLES ANDREATTO:02714869025

Dados: 2022.02.07 08:42:34 -03'00'

**SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

**CNPJ/MF Nº 42.883.960/0001-97**

**Representante Legal: Vivian Telles Andreatto**

**CPF/MF: Nº 027.148.690-25 - RG: 1097930356/SSP/RS**

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**







# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto:(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 295/2021 Licitação: 71/2021 - PE Data da Homologação: 10/01/2022									
Fornecedor: 14988 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA									
34	12-25-25477	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	29,5000	1.499,00	Venceu
35	12-25-25478	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	29,5000	1.499,00	Venceu
36	12-25-25479	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	29,5000	1.494,50	Venceu
37	12-25-25480	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	29,5000	1.494,50	Venceu
38	12-25-25481	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	33,0000	1.650,00	Venceu
41	12-25-25468	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	21,0000	1.054,00	Venceu
42	12-25-25470	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	21,0000	1.054,00	Venceu
43	12-25-25471	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	21,0000	1.054,00	Venceu
44	12-25-25472	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	21,0000	1.054,00	Venceu
45	12-25-25473	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A	ELETROMAR	UN	50,000	0,0000	21,0000	1.054,00	Venceu
61	12-25-01224	FITA ISOLANTE PVC 19MM X 20M	MECTRONIC	UN	500,000	0,0000	3,0700	1.535,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.000,000			14.442,00	

Alfenas, 3 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:[compras.saude.@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

